



DECRETO N ° 3.350/2024

ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que no âmbito da Administração Municipal no dia **28 de março de 2024**, quinta-feira, será ponto facultativo, por ocasião do feriado de Sexta-feira Santa e em preparação para a Páscoa.

Parágrafo único – Ficam excluídos deste Decreto a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Obras e Viação que terão atendimentos em turno único das 07:00 horas às 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 25 de março de 2024.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u> registrado(a) sob n.º. <u>3.350/2024</u> foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>25 / 03 / 24</u> e retirado em _____ Cristiele Sebben AGENTE ADMINISTRATIVO
